PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

A mesa da Câmara Municipal de Congonhas , no uso de suas atribuições , decreta :

Art. 1° – Fica denominado CENTRO DE REFERÊNCIA DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO BENEDITO VALENTIM DA COSTA " SR. BIBI" , o próprio público , localizado no Bairro Rosário conforme justificativa em anexo.

Art. 2° –Este documento entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas , 23 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 552/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 15:30
Legislativo - PDL 12/2024

Justificativa

Benedito Valentim da Costa, mais conhecido como "Bibi", nasceu em 22 de janeiro de 1920 na cidade de Lagoa Dourada. Ainda criança veio residir com os pais na localidade conhecida como "Jurema" (próximo a São Gonçalo), no município de Conselheiro Lafaiete, pois seu Pai passou a trabalhar na A. Thun Mineração.

Tempos depois seu Pai foi transferido para a mina "Casa de Pedra", também operada pela A. Thun Mineração, em 1937. Mas "Bibi" aproveitou a oportunidade e seguiu para a cidade fluminense de Niterói, onde foi trabalhar e praticar futebol, uma de suas paixões. E nessa época já demonstrava seu talento como zagueiro nos times de futebol.

Depois da passagem, de pouco mais de um ano, por Niterói, "Bibi" veio morar no distrito de Honorário Bicalho, em Nova Lima, onde ficou por quase dez anos, trabalhando na Mina Morro Velho como condutor de bonde.

"Bibi" era o responsável por conduzir o trenzinho que transportava nove vagões de terra, de dentro da mina, para ser garimpada no engenho em Nova Lima. E em suas horas de folga, jogava futebol no time do Cruzeiro de Honório Bicalho, onde fez amizades, e também aos 25 anos de idade, casou-se com Carmem Vale da Costa com quem formou numerosa família.

No final da década de 1940, "Bibi" mudou-se com a família para Congonhas, para trabalhar na mina de Casa de Pedra, agora sob a direção da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Um pouco antes, porém, um acidente dentro dos gramados encerrou sua carreira de jogador de futebol. Mas não largou o esporte. Passou a treinar as equipes e foi por causa disso que conseguiu o emprego na CSN. Veio para treinar o time do Casa de Pedra Esporte Clube e trabalhar na empresa.

Casa de Pedra Esporte Clube
Distrito de Casa de Pedra Congonhas / MG

E a parceria deu certo: à frente do "Casa de Pedra", "Bibi" sagrou-se campeão em vários torneios e campeonatos em Congonhas e região, como o inesquecível bicampeonato na Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete (1963/1964), e o consequente acesso à 2ª Divisão do Campeonato Mineiro de Futebol Profissional, disputado no ano de 1966, onde "Bibi" elevou o padrão do esporte em nossa região.



O lendário time do Casa de Pedra Esporte Clube – com a faixa de "bicampeão – 1963/1964" da Liga de Esportes de Conselheiro Lafaiete no campo do Meridional - Benedito Valentim da Costa, - "Bibi" é o 2º em pé, da esquerda para direita. Na foto: em pé – Adelino, Bibi, Airton, Danilo, Vaninho, Wesley, Ném, Luís Rodrigues, Levindo, Dilson, Juarez, Montoeira (goleiro) e Dr. Borges. Agachados: Cirilo, Agostinho, Geraldo, Jair, Vaner, Dedão e Robertinho.

Na CSN foi, durante anos, encarregado da linha aérea, que era o sistema de transporte do minério nas caçambas presas por roldanas aos cabos de aço, que ligavam a mina até o embarcadouro da "plataforma", onde os vagões dos trens da Central do Brasil eram carregados.

Da Vila Operária de Casa de Pedra, "Bibi" mudou-se com a família para a área central de Congonhas na década de 1960, na Av. JK. E foi aí que "Bibi" dedicou quase 30 anos a enfeitar seu jardim com uma bela árvore de luzes no período natalino, tornando-se referência na cidade. Foi a primeira árvore de natal a ter lâmpadas coloridas na cidade, ainda na década de 1970.

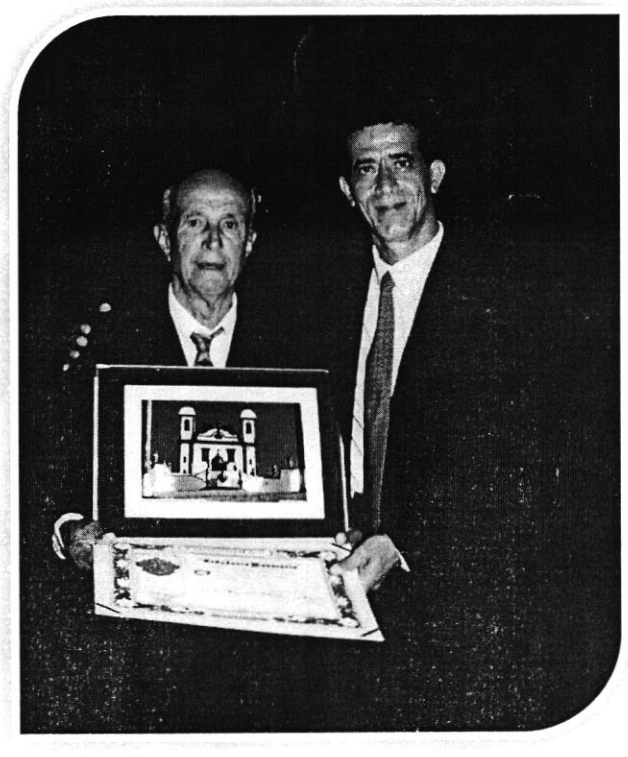
Outra faceta do Sr. "Bibi" era o de realizar trabalhos voluntários em prol da comunidade, desde que entrou para a Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP).

Como vicentino, ajudou a fundar a Conferência de Santo Afonso, e era frequentador assíduo da Conferência de Santa Bárbara.

Ao lado do vicentino José Costa, "Bibi" coordenou as obras de construção da Casa do Idoso São Vicente de Paulo, no bairro Novo Rosário, projetada para ter a capacidade de abrigar até 80 idosos, dividida em ala masculina e feminina.

Além de vicentino, "Bibi" foi durante quatro décadas festeiro durante as comemorações da Semana Santa, além de auxiliar na confecção dos tapetes artesanais de rua, para enfeitar o trajeto por onde passava a procissão do dia de Corpus Christi e também a procissão do Santíssimo, na manhã do Domingo de Páscoa.

Em 2004 recebeu da Câmara Municipal de Congonhas o reconhecimento como "Cidadão Honorário", através do Decreto Legislativo nº 491, pela sua linda trajetória de vida, grande parte dela vivida na "Cidade dos Profetas".



Benedito Valentim da Costa, - "Bibi", recebendo o reconhecimento como "Cidadão Honorário de Congonhas", em 2004

Benedito Valentim da Costa, o "Bibi", faleceu em 24 de maio de 2015 aos 95 anos de idade, sendo reconhecido em uma homenagem póstuma emprestando seu nome à uma do bairro Santa Vitória em Congonhas com a promulgação do Decreto Legislativo nº 1.150/2016.

"Bibi" nos deixou um legado de fé, compromisso, irmandade e amor ao próximo em Congonhas, sendo, portanto, merecedor em receber mais essa justa homenagem póstuma, para que sua memória seja sempre lembrada por todos nós, emprestando seu nome ao auditório do Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso, que passa a denominar-se **"Auditório Benedito Valentin da Costa - Sr. Bibi"**.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2024.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo 12/2024

Matéria lida em Plenário – **4ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **27 de fevereiro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 25 de março de 2024.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 012/2024 – Denomina Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar bem que nao pertence à municipalidade, cuja competência não cabe ao Legislativo nominar.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não compete ao poder público nominar bens particulares.

O projeto é ilegal.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de Abril de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024- Denomina " Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso Benedito Valentim da Costa" Sr. Bibi, o próprio público, localizado no bairro Rosário.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar bem que não pertence à municipalidade, cuja competência não cabe ao Legislativo nominar.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, não compete ao Poder Público nominar bens particulares.

O projeto é ilegal, nos termos do Parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos pela **REJEIÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de Abril de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024- Denomina " Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso Benedito Valentim da Costa" Sr. Bibi, o próprio público, localizado no bairro Rosário.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar bem que não pertence à municipalidade, cuja competência não cabe ao Legislativo nominar.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, não compete ao Poder Público nominar bens particulares.

O projeto é ilegal, nos termos do Parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos pela **REJEIÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - **Presidente**	
Edonias – **Vice-Presidente**	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo 12/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação, por 09 votos favoráveis – 10ª Reunião Ordinária – 09/04/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **09 de abril de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal, 15 de abril de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024 – Denomina "Centro de Referência de Longa Permanência do Idoso Benedito Valentim da Costa - Sr. Bibi", o próprio público, localizado no Bairro Rosário.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, de autoria do Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/MR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652/2024

Denomina Próprio Público

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO DE REFERÊNCIA DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO BENEDITO VALENTIM DA COSTA "SR. BIBI", o próprio público, localizado no Bairro Rosário, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de abril de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 047/2024/Secretaria

Congonhas,16 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

RECIBO 17/04/24
Karen Stefane SEGOV
Karen Stefane Marques Silva

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
11/2024	Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos	1.651/2024
12/2024	Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos	1.652/2024
16/2024	Vereadora Patrícia Monteiro	1.653/2024
18/2024	Vereador Sebastião Moreira	1.654/2024
19/2024	Vereador Igor Jonas Souza Costa	1.655/2024
20/2024	Vereador Eduardo Ladislau	1.656/2024
25/2024	Vereador Averaldo Pereira da Silva	1.660/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **18 de abril de 2024**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas